

BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	160238-BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	MAURICIO NUNES DOS SANTOS PASSOS	23/06/2026 15:32 (v 0.6)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	219/2026	65262.001057/2025-57

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 65262.001057/2025-57)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 02 conjuntos de baterias estacionárias recarregáveis**, sendo cada conjunto composto por **04 baterias seladas de chumbo-ácido, não derramáveis**, com tensão nominal individual de **12V** e capacidade mínima individual de **75Ah**, totalizando **08 baterias**, destinadas à utilização em equipamento elétrico de movimentação de carga pertencente à Administração.

As baterias deverão ser próprias para aplicação em transpaleteira/empilhadeira elétrica da marca **Presto Lifts**, com capacidade de **2.200 lbs a 24" de centro de carga**, conforme modelo/equipamento apresentado pela Administração.

Será admitido o fornecimento do modelo de referência **Mighty Max ML75-12 INT** ou produto **equivalente ou superior**, desde que comprovadamente compatível com o equipamento da Administração.

1.2. Especificação do item

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário da Bateria conforme cotação	Valor total de cada conjunto	Valor total dos 2 conjuntos	Valor do frete R\$ 256,20 (por fora)	Valor total (incluindo o frete)
	Conjunto de baterias estacionárias recarregáveis, composto por 04 baterias seladas de chumbo-ácido, não derramáveis, tensão nominal individual de 12V, capacidade mínima individual							

1	de 75Ah, modelo de referência Mighty Max ML75-12 INT ou equivalente /superior, próprias para aplicação em equipamento elétrico de movimentação de carga, obrigatoriamente compatíveis com transpaleteira/empilhadeira elétrica Presto Lifts, capacidade de 2.200 lbs a 24” de centro de carga.	conjunto	2	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00	R\$ 256,20	R\$ 17.856,20
---	--	----------	---	--------------	--------------	---------------	------------	---------------

1.3. Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, tais como tensão, capacidade, tecnologia, composição, aplicação e compatibilidade técnica.

1.4. Forma de contratação

A contratação será realizada por **contratação direta**, na modalidade **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor final estimado esteja dentro do limite legal aplicável e observada a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

1.5. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de compatibilidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade administrativa

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter em funcionamento a transpaleteira/empilhadeira elétrica da marca **Presto Lifts**, pertencente à Administração, utilizada na movimentação de cargas, materiais e suprimentos no âmbito da Organização Militar.

O equipamento depende de baterias compatíveis para seu regular funcionamento. A indisponibilidade ou deficiência das baterias compromete diretamente a capacidade logística da Unidade, podendo ocasionar paralisação do equipamento, atraso nas atividades de recebimento, armazenamento, transporte interno e distribuição de materiais.

2.2. Consequências da não contratação

A não realização da contratação poderá acarretar prejuízos à eficiência das atividades logísticas e administrativas da Unidade, especialmente pela necessidade de movimentação manual de cargas, aumento do tempo de execução das tarefas, maior exposição de militares e servidores a riscos ergonômicos e operacionais, além de possível subutilização de equipamento já incorporado ao patrimônio da Administração.

2.3. Justificativa da solução

A aquisição de baterias novas e compatíveis apresenta-se como solução adequada, econômica e eficiente, pois permite o aproveitamento de equipamento já existente, evitando gasto mais elevado com aquisição de nova transpaleteira/empilhadeira elétrica.

A contratação atende ao interesse público ao preservar a capacidade operacional da Unidade, garantir a continuidade das atividades de apoio logístico e promover o uso racional dos recursos públicos.

2.4. Alinhamento com o planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Organização Militar, especialmente quanto à manutenção da capacidade logística e à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A demanda foi registrada no Documento de Formalização da Demanda vinculado ao **PCA 2026**, considerando que a contratação será realizada no exercício de 2026.

Caso a contratação não conste originalmente do Plano de Contratações Anual, sua inclusão justifica-se como necessidade superveniente, decorrente da necessidade de manter a operacionalidade de equipamento essencial às rotinas logísticas da Unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de **02 conjuntos de baterias estacionárias recarregáveis**, cada conjunto composto por **04 baterias seladas de chumbo-ácido**, não derramáveis, com tensão nominal individual de **12V** e capacidade mínima individual de **75Ah**, totalizando **08 baterias**.

Os conjuntos serão destinados à utilização em transpaleteira/empilhadeira elétrica da marca **Presto Lifts**, com capacidade de **2.200 lbs a 24” de centro de carga**, pertencente à Administração.

3.2. Especificação técnica mínima

As baterias deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) serem estacionárias e recarregáveis;
- b) serem seladas;
- c) serem de chumbo-ácido;
- d) serem não derramáveis;
- e) possuir tensão nominal individual de 12V;
- f) possuir capacidade mínima individual de 75Ah;
- g) serem próprias para aplicação em equipamento elétrico de movimentação de carga;
- h) serem compatíveis com transpaleteira/empilhadeira elétrica Presto Lifts, capacidade de 2.200 lbs a 24” de centro de carga;
- i) serem novas, sem uso anterior, não recondicionadas e não remanufaturadas;
- j) possuir garantia mínima de 12 meses, ou prazo superior ofertado pelo fabricante.

3.3. Modelo de referência

O modelo **Mighty Max ML75-12 INT** é indicado apenas como referência técnica mínima, com a finalidade de orientar o padrão de desempenho, tensão, capacidade, aplicação e compatibilidade esperado pela Administração.

Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com o equipamento da Administração e que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

3.4. Ciclo de vida do objeto

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla aquisição de baterias novas, utilização no equipamento elétrico de movimentação de carga, manutenção da operacionalidade logística da Unidade e posterior destinação ambientalmente adequada das baterias substituídas, quando aplicável.

Por se tratar de baterias de chumbo-ácido, deverão ser observados cuidados quanto ao transporte, acondicionamento, manuseio, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos necessários para garantir a plena compatibilidade dos conjuntos de baterias com a transpaleteira /empilhadeira elétrica Presto Lifts.

Cada conjunto deverá conter 04 baterias individuais, todas com as mesmas características técnicas mínimas, de modo a evitar incompatibilidade, desequilíbrio de carga, redução de desempenho, falhas operacionais ou diminuição da vida útil do equipamento.

4.2. Comprovação de compatibilidade técnica

O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, manual, declaração técnica ou documento equivalente que comprove:

- a) tensão nominal individual de 12V;
- b) capacidade mínima individual de 75Ah;
- c) tecnologia chumbo-ácido;
- d) condição selada e não derramável;
- e) aplicação em equipamento elétrico de movimentação de carga;
- f) compatibilidade com a transpaleteira/empilhadeira elétrica Presto Lifts indicada pela Administração.

4.3. Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto.

Por se tratar de baterias de chumbo-ácido, os produtos deverão ser acondicionados, transportados e entregues de forma segura, sem vazamentos, avarias ou sinais de violação.

As baterias substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada, quando aplicável, observada a legislação ambiental vigente, a logística reversa e os procedimentos internos da Organização Militar.

A aquisição de baterias compatíveis também contribui para a sustentabilidade ao permitir a continuidade do uso de equipamento já existente, evitando a aquisição prematura de novo bem permanente.

4.4. Indicação de marca ou modelo

A indicação do modelo Mighty Max ML75-12 INT possui caráter meramente referencial, destinada a orientar o padrão mínimo de desempenho e compatibilidade técnica exigido.

Não haverá restrição indevida à competitividade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam às especificações mínimas e sejam comprovadamente compatíveis com o equipamento da Administração.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista tratar-se de fornecimento simples, de baixa complexidade operacional e entrega única.

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado, a natureza comum do objeto, a entrega única e a baixa complexidade da contratação.

4.7. Garantia do produto

O produto deverá possuir garantia mínima de **12 meses**, ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios, falhas prematuras ou desconformidades incompatíveis com o uso normal das baterias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado em **entrega única**, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega será de até **[preencher: sugestão de 15 ou 30 dias corridos]**, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

5.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local: Av Brasil, 25540 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, 21615-335 (Comando da Base de Apoio Logístico)

Unidade/Setor responsável pelo recebimento: Almoxarifado

Horário de recebimento: Horário comercial

5.4. Condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, não recondicionados, não remanufaturados, em embalagem adequada, acompanhados de nota fiscal, identificação do fabricante/modelo e documentação técnica pertinente, quando solicitada.

Não serão aceitos produtos avariados, violados, usados, incompatíveis ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.5. Comunicação de impossibilidade de entrega

Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, antes do vencimento do prazo, apresentando as razões do atraso e eventual pedido de prorrogação, que será avaliado pela Administração.

5.6. Substituição de produto recusado

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até **10 dias corridos**, contado da notificação, salvo prazo diverso autorizado pela Administração.

5.7. Garantia, manutenção e assistência técnica

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou providenciar solução adequada para baterias que apresentem defeito de fabricação, falha prematura, vício oculto ou desconformidade com as especificações contratadas.

O custo de transporte, retirada, substituição ou devolução de produtos defeituosos ou incompatíveis será de responsabilidade da contratada, quando comprovada a desconformidade do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Instrumento de formalização

Considerando tratar-se de aquisição de bens com entrega única, sem necessidade de obrigações complexas futuras, a contratação poderá ser formalizada por **nota de empenho**, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Acompanhamento e fiscalização

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por agente ou setor designado pela Administração, responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização técnica

Caberá ao responsável técnico ou servidor designado verificar se os produtos entregues atendem às especificações técnicas mínimas, especialmente quanto à tensão, capacidade, tecnologia, condição selada/não derramável, quantidade e compatibilidade com o equipamento Presto Lifts.

6.4. Fiscalização administrativa

A fiscalização administrativa verificará a regularidade documental, a conformidade da nota fiscal, o atendimento às condições de habilitação, a observância dos prazos e a instrução necessária à liquidação e pagamento.

6.5. Gestor da contratação

O gestor da contratação deverá acompanhar a execução do objeto, registrar eventuais ocorrências, adotar providências para saneamento de irregularidades e encaminhar a documentação necessária para recebimento, liquidação e pagamento.

6.6. Comunicações

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitido o uso de e-mail institucional ou outro meio formal definido pela Administração.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Infrações administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor ou contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou declaração falsa;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

7.2. Sanções aplicáveis

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. Multa moratória

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, poderá ser aplicada multa moratória de **0,5% ao dia** sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **20 dias de atraso**, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.

7.4. Multa compensatória

Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória de **5% a 20%** sobre o valor da contratação, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

7.5. Contraditório e ampla defesa

A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Registro das sanções

As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas oficiais cabíveis, inclusive SICAF, quando aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, para conferência inicial da quantidade, integridade aparente, embalagem e identificação dos produtos.

8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, tensão, capacidade, tecnologia, condição selada/não derramável e compatibilidade técnica.

O prazo para recebimento definitivo será de até **5 dias úteis**, contado do recebimento provisório, salvo necessidade justificada de diligência técnica.

8.3. Rejeição do objeto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações, avariados, usados, reconicionados, remanufaturados, incompatíveis ou sem documentação técnica mínima quando solicitada.

Nesse caso, a contratada deverá substituir o objeto no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

8.4. Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração realizará a liquidação da despesa após verificação da conformidade do objeto entregue e da regularidade documental da contratada.

8.5. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo previsto na legislação e normas administrativas aplicáveis, contado da finalização da liquidação da despesa.

8.6. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.7. Retenções tributárias

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.8. Regularidade fiscal

A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente por meio de consulta ao SICAF ou outro meio admitido pela Administração.

8.9. Reajuste

Não haverá reajuste de preços, considerando tratar-se de aquisição com entrega única e pagamento após o recebimento definitivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta**, na forma de **dispensa eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado em **entrega única**, mediante emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

9.4. Critérios de aceitabilidade da proposta

Será considerada aceitável a proposta que:

- a) apresente preço compatível com o valor estimado pela Administração;
- b) atenda integralmente às especificações técnicas;
- c) contemple o fornecimento de 02 conjuntos completos, cada um com 04 baterias;
- d) ofereça produto novo, sem uso anterior, não recondicionado e não remanufaturado;
- e) comprove, quando solicitado, a compatibilidade técnica com a transpaleteira/empilhadeira elétrica Presto Lifts;
- f) observe o prazo e o local de entrega definidos pela Administração.

9.5. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos mínimos compatíveis com o objeto, observada a legislação aplicável.

9.6. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante documentação própria da natureza jurídica do fornecedor, como inscrição no registro competente, contrato social, ato constitutivo, certificado de MEI ou documento equivalente, conforme o caso.

9.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) regularidade perante o FGTS;
- d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) regularidade fiscal estadual ou distrital, quando pertinente ao objeto;
- f) demais documentos exigidos pela legislação ou pelo sistema Compras.gov.br.

9.8. Qualificação econômico-financeira

Para a presente contratação, considerando o baixo valor estimado, a entrega única e a baixa complexidade do objeto, recomenda-se exigir apenas documentação mínima compatível com a contratação, podendo a Administração consultar a regularidade do fornecedor nos sistemas oficiais.

9.9. Qualificação técnica

A qualificação técnica consistirá na apresentação, quando solicitado, de catálogo, ficha técnica, manual, declaração técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas e a compatibilidade do produto ofertado com a transpaleteira/empilhadeira elétrica Presto Lifts indicada pela Administração.

9.10. Disposições gerais sobre habilitação

Não serão aceitos documentos com informações incompatíveis, vencidos ou que não permitam aferir a regularidade do fornecedor.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade de documentos, a compatibilidade técnica do produto e a regularidade do fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado

O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$ 9.600,00**, correspondente à aquisição de 02 conjuntos de baterias, cada conjunto composto por 04 baterias individuais, totalizando 08 baterias.

A estimativa considera valor médio preliminar de **R\$ 1.200,00 por bateria individual**.

10.2. Composição estimada

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado por conjunto	Valor total estimado
1	conjunto	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00

10.3. Pesquisa de preços

O valor estimado deverá ser confirmado ou ajustado mediante pesquisa de preços formal, a ser juntada aos autos, observando-se os parâmetros legais e normativos aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado, contratações similares, painéis oficiais, sítios eletrônicos especializados e/ou cotações junto a fornecedores, com análise crítica dos preços coletados.

10.4. Valor máximo aceitável

O valor máximo aceitável da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços formal e aprovação da estimativa pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Disponibilidade orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários da Unidade Gestora, conforme classificação a ser indicada pelo setor competente antes da emissão da nota de empenho.

11.2. Classificação orçamentária

UG: [preencher]

Gestão: [preencher]

PTRES: [preencher]

Fonte: [preencher]

Natureza da Despesa: [preencher]

PI: [preencher]

UGR: [preencher]

11.3. Compatibilidade orçamentária

A contratação somente será efetivada após a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Sigilo

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, tendo em vista que tratam exclusivamente de especificações técnicas, condições administrativas e requisitos necessários à realização de contratação direta para aquisição de bens, não contendo dados cuja divulgação possa comprometer a segurança da sociedade ou do Estado.

12.2. Publicidade

O procedimento observará o princípio da publicidade, devendo os atos e documentos pertinentes ser divulgados na forma da legislação aplicável, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, quando cabível.

12.3. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

12.4. Prioridade da especificação técnica

Em caso de divergência entre descrição resumida em sistema e a especificação constante deste Termo de Referência, prevalecerá a descrição mais completa e detalhada deste instrumento, desde que compatível com o cadastramento do item no sistema.

13. ANEXO I

13. ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

13.1. Formalização da contratação

Considerando tratar-se de aquisição de bens com entrega única, a contratação poderá ser formalizada por meio de **nota de empenho**, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Vigência

A vigência do instrumento equivalente será limitada ao prazo necessário para entrega, recebimento, liquidação, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia do objeto.

13.3. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

- a) emitir nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) indicar local, horário e responsável pelo recebimento;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- d) verificar a conformidade técnica dos produtos entregues;
- e) rejeitar produtos em desconformidade;
- f) efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa;
- g) registrar ocorrências relacionadas à execução da contratação.

13.4. Obrigações da contratada

Compete à contratada:

- a) entregar o objeto conforme especificações, prazo e local definidos;
- b) fornecer produtos novos, sem uso anterior, não reconicionados e não remanufaturados;

- c) garantir a compatibilidade técnica com o equipamento indicado pela Administração;
- d) apresentar documentação técnica quando solicitada;
- e) substituir produtos recusados, defeituosos ou incompatíveis;
- f) responsabilizar-se por transporte, embalagem, carga e descarga;
- g) cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da contratação;
- h) observar as normas de segurança, transporte e manuseio aplicáveis a baterias.

13.5. Extinção da contratação

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de inexecução total ou parcial, descumprimento injustificado do prazo de entrega, fornecimento de produto incompatível ou prática de infração administrativa.

13.6. Alterações

Eventuais alterações somente poderão ocorrer nas hipóteses e limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

13.7. Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal competente, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Federal, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, quando não solucionadas administrativamente.

14. ANEXO II

14. ANEXO II — TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa **[identificar a contratada]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[preencher]**, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação direta, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Declara, ainda, que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à tensão nominal individual de 12V, capacidade mínima individual de 75Ah, tecnologia chumbo-ácido, condição selada/não derramável e compatibilidade com a transpaleteira /empilhadeira elétrica Presto Lifts indicada pela Administração.

[Local], [data].

Nome do representante legal:

Cargo:

CPF:

Empresa:

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

MAURICIO NUNES DOS SANTOS PASSOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 15:32:09.